



ministração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; **CONVÊNIO N° 774361/2012:** Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade- SEAP; Subação: 23699 – Capacitação – Procap 2012; Convênio n° 774361/2012; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Concedente: 2.700.303125 Superávit do Convênio 774361/2012; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade-SEAP; **CONVÊNIO N° 892582/2019:** Subação: 025992-CAPACITAÇÃO-CONV. N° 892582/2019; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Concedente: 2.700.303125 Superávit do Convênio n° 892582/2019-MJ/SEAP; **ESTADO:** Ação: 4687 Modernização da Gestão – SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Cirila Daniela da Cunha Pinhatari, CPF n.º 284.227.318-43, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de outubro de 2024 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 29 de outubro de 2024. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n° 406/2024 – Quarto Termo Aditivo n° 051/2024 ao Contrato n° 084/2021 – Processo n° 0003141.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n° 00.820.295/0001-42, e a SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ N° 07.260.360/0001-71. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato n° 084/2021, com início a partir de 23/10/2024 até 31/12/24, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: n° 03 092 0623 2656 023626; ND: 33903999- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e, pela empresa, o Sr. Alexandre Penha de Oliveira. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 29 de outubro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 641/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! N° 2024.110215.32417. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 641/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Manancial Segurança Privada LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luís Antero Rabelo Coimbra. CPF: 124.221.693-68. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, REPACTUAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato n° 641/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 16/11/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2024 e com término previsto para 17/11/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, vigente na data da assinatura deste termo. **DA REPACTUAÇÃO:** Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de 01° de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025 sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade. **DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO VALOR:** Será pago o valor retroativo total de R\$ 6.417,17 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos), correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre 01°/02/2024 e 16/11/2024, por meio de 1 (uma) fatura.

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL ANTERIOR (CCT 2023/2024)	VALOR MENSAL ATUAL (CCT 2024/2025)	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE 01°/02/2024 – 16/11/2024
1º	ANEXO II DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EMSERH	R\$ 18.859,52	R\$ 19.532,65	R\$ 673,13	R\$ 6.417,17
NOVO VALOR GLOBAL		R\$ 234.391,80			
VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO		R\$ 240.808,97			

Em atenção às regras da CCT 2024/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 18.859,52 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 19.532,65 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de R\$ 8.077,56 (oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando de R\$ 226.314,24 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 234.391,80 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de R\$ 240.808,97 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de 01°/02/2024 à 16/11/2024 (Item 7.1) com o novo valor global contratual (Item 7.2). Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade



Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 (Serviços Vigilância e Segurança). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32417 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Nona do Contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024. São Luís (MA), 29 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.32470. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** Adriano Rodrigues da Silva. CPF: 143.179.058-33. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 747/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.825.750,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32470 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024. São Luís (MA), 29 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MORIAH COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.32960 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:**

TE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MORIAH COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.035.995/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS. CPF: 819.512.303-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 709/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.377.080,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32960- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024 São Luís (MA), 29 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 (PRAZO). **CONTRATO N º 209/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATANTE:** O Município de Cândido Mendes - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO de Cândido Mendes - MA, situada na Rua Professor Caxias, nº 09, Centro, Cândido Mendes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.505/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Cunha Filho, portador da cédula de identidade nº 187533420010 SSP/MA